

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.591/2018**

**SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE LEI  
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

ROBSON BOBSIN BREHM, Prefeito Municipal de Três Forquilhas, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Três Forquilhas, Aprovou, EU Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Três Forquilhas, autorizado a abrir Crédito Especial na importância de **R\$ 1.050,00 (Hum mil e cinquenta reais)**, para suprir a seguinte rubrica:

**07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE:**

**04- Gastos com Recursos Vinculados**

10-Saude

301-Atenção Básica

0107- Assistência Medica a População

**2160-Insumos Hospitalares (Rec 4050)**

33.90.32.00/2160-Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 1.050,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial, objeto do artigo 1º acima, o “AUXILO” Governo do Estado Programa Insumos Hospitalares.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E FAÇAM-SE AS DEVIDAS COMUNICAÇÕES.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 10 DE JULHO DE 2018.

**ROBSON BOBSIN BREHM**  
Prefeito Municipal

REG. ÀS FLS. Nº \_\_\_\_\_ DO LIVRO DE REGISTRO DE LEIS E DECRETOS Nº  
\_\_\_\_\_ EM DATA SUPRA.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 029/2018**

**SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE LEI  
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

ROBSON BOBSIN BREHM, Prefeito Municipal de Três Forquilhas, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, E de conformidade com a Lei Municipal nº 1.591/2018, de 10 de julho de 2018, Resolve Decretar:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Três Forquilhas, autorizado a abrir Crédito Especial na importância de **R\$ 1.050,00 (Hum mil e cinquenta reais)**, para suprir a seguinte rubrica:

**07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE:**

**04- Gastos com Recursos Vinculados**

10-Saude

301-Atenção Básica

0107- Assistência Medica a População

**2160-Insumos Hospitalares (Rec 4050)**

33.90.32.00/2160-Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 1.050,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial, objeto do artigo 1º acima, o “AUXÍLO” Governo do Estado Programa Insumos Hospitalares.

Art. 3º Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E FAÇAM-SE AS DEVIDAS COMUNICAÇÕES.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 10 DE JULHO DE 2018.

**ROBSON BOBSIN BREHM**  
Prefeito Municipal

REG. ÀS FLS. Nº \_\_\_\_\_ DO LIVRO DE REGISTRO DE LEIS E DECRETOS Nº \_\_\_\_\_ EM DATA SUPRA.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS**

Ofício nº 138/2017.

Três Forquilhas, 09 de julho de 2018.

Senhor Presidente

É com satisfação que cumprimentamos Vossa Senhoria e demais legisladores dessa Casa, momento no qual encaminhamos para aprovação o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 1.050,00 (Hum mil e cinquenta reais).

A Suplementação ora pretendida visa adequação Orçamentária para inclusão de recurso repassado pelo Governo do Estado, repasse fundo a fundo, Programa Insumos Hospitalares, visando aquisição de Fraldas geriátricas.

Certos da atenção solicitamos a aprovação em regime de urgência.

Atenciosamente,

**ROBSON BOBSIN BREHM**  
Prefeito Municipal

Ao senhor:  
GÉLCIO SPARREMBERGER WITT  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
TRÊS FORQUILHAS-RS.